

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 03/02/2022 18:27:40.



fls. 18

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

OF-SGP23 n. 25/2022

Senhor Controlador,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Requerimento RDS nº 26/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações.

Na oportunidade, apresento protestos de distinta consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Daniel Falcão,
Controlador Geral do Município de São Paulo.

RATwdg.

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2022

A empresa Elroi Medical entrou em contato conosco denunciando uma possível fraude de direcionamento em processo licitatório realizado pela Secretaria Municipal da Saúde. A denúncia trata do edital de pregão eletrônico nº 712/2021/SMS (processo nº 6018.2021/0049648-6)

O processo licitatório supracitado possui modalidade de comodato, tendo como principal objeto fornecimento de sabonete líquido sem enxágue destinado a banho em leito com equipamento em comodato, itens 01 e 02 do edital.

Segundo a denunciante, existem 3 fabricantes de equipamentos para dar banho de leito no mercado nacional: a denunciante Elroi Medical, a empresa Xray e a Gade Hospitalar. A empresa gade hospitalar, detentora da marca de equipamento Flexcare, sabonete líquido Norince e Eco Skin é a única empresa do mercado que fabrica equipamentos para banho de leito que utiliza produtos químicos de alto custo e realizar banho no leito.

O equipamento de propriedade da empresa Gade Hospitalar tem como fabricante terceirizada a empresa Fanem. Os custos dos produtos químicos permitiriam à Prefeitura adquirir os equipamentos para dar banho de leito sem necessidade da utilização de produtos químicos.

Sendo assim, a aquisição de sabonete líquido possui fortes indícios, para a denunciante, de ser uma cortina de fumaça para direcionar 48 equipamentos para dar banho de leito em pacientes acamados com preços superfaturados. A denunciante decidiu não impugnar o processo pois a publicação do edital definiu aquisição de sabonete líquido.

De acordo com a empresa Elroi, a Prefeitura de São Paulo não consultou as demais fabricantes do segmento do mercado. A empresa impugnante nem mesmo foi consultada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo para participar do processo em fase orçamentária, o que também deve ter acontecido com a outra fabricante Xray, e isso pode ser facilmente verificado nos autos do processo licitatório.

PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP
assessoriarubinho@gmail.com

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=347925>.

Matéria DOREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=369256>.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 18/01/2022 17:40:31.

fls. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Por estes motivos, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e providências acerca do assunto supracitado.

Para tanto, solicito ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde e ao Ilmo. Sr. Controlador Geral do Município de São Paulo que nos forneçam informações, esclarecimentos e providências sobre isso, bem como nos responda os seguintes questionamentos:

1. A Secretaria da Saúde e a Controladoria têm conhecimento acerca dos fatos expostos acima?
2. Informar com detalhes quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, em relação aos fatos acima citados, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas.
3. Algo está sendo feito para apurar supostas ilegalidades?
4. O que pode ser feito para supostas ilegalidades serem apuradas?
5. O que pode ser feito para coibir futuras ilegalidades?
6. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

RUBINHO NUNES
Vereador – PSL

PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP
assessoriarubinho@gmail.com

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=347925>.

Matéria DOCREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=369256>.

**A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 712/2021/SMS
PROCESSO Nº 6018.2021/0049648-6
PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM 1ª
HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG: 925003

REPRESENTAÇÃO, DENÚNCIA COM INDÍCIOS POSSÍVEL FRAUDE DE DIRECIONAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

A empresa **ELROI MEDICAL**, estabelecida à Rua Brasilpinho 281, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 10.335.819/0001-63, na qualidade de denunciante, fabricante nacional, pioneira em seu setor, gerando muitos empregos diretos e indiretos, assim como recolhendo seus tributos rigorosamente em dia, preservamos empregos e salários de forma integral dos colaboradores durante a atual pandemia de 2020, infelizmente na condição lesada em vários processos licitatórios pelos atos supostamente ilegais praticados, solicitamos que o presente instrumento jurídico seja recebido e analisado e encaminhado para o órgão de controle interno e corregedorias, controladorias, tribunais de contas, órgãos policiais e Ministério Público e Receita Federal, que tem competência para proceder o deslinde da questão e manifestações conforme art. 13, VI, da Lei nº 13.460/2017, Lei nº 12.846/2013, também conhecida como Lei Anticorrupção (LAC), Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 935 do Código Civil e no âmbito disciplinar (art. 126 da Lei 8.112/90), Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Senhores o presente processo licitatório possui modalidade de comodato, tendo como principal objeto **FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXÁGUE DESTINADO A BANHO EM LEITO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, itens 01 e 02 presente edital.

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj. 10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina -Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 1/13



Existem 3 fabricantes de equipamentos para dar banho de leito no mercado nacional denunciante Elroi Medical, a empresa Xray e a Gade Hospitalar.

Fabricante Elroi Medical <https://www.elroiomedical.com.br/basic-one/>

Fabricante Xray <https://www.youtube.com/watch?v=na5Gnzz6Woc>

A EMPRESA GADE HOSPITALAR. DETENTORA DA MARCA DE EQUIPAMENTO MARCA FLEXCARE, E SABONETE LÍQUIDO NORINCE E ECO SKIN É A ÚNICA EMPRESA DO MERCADO QUE FABRICA EQUIPAMENTOS PARA BANHO DE LEITO QUE UTILIZA PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO CUSTO E REALIZAR BANHO NO LEITO.

O equipamento de propriedade da empresa Gade Hospitalar tem como fabricante terceirizada a empresa Fanem.

Site da Empresa <http://gadehospitalar.com.br/flex-care/>

Os custos dos produtos químicos permitiriam à Prefeitura adquirir os equipamentos para dar banho de leito sem necessidade da utilização de produtos químicos.



Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj. 10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina -Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 2/13

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES e juntado ao RDS 26/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=347926>.

Matéria DOCREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=369256>.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 18/01/2022 17:40:31.

fls. 5



Sendo assim a aquisição de sabonete líquido, possui fortes indícios que parece ser uma enorme cortina de fumaça para direcionar 48 equipamentos para dar banho de leito em pacientes acamados com preços superfaturados.

Não impugnamos o processo pois a publicação do edital definiu aquisição de sabonete líquido.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO NÃO CONSULTOU AS DEMAIS FABRICANTES DO SEGMENTO DO MERCADO.

A empresa impugnante nem mesmo foi consultada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo para participar do processo em fase orçamentária, o que também deve ter acontecido com a outra fabricante Xray, isso pode ser facilmente verificado nos autos do processo licitatório.

Presença de propostas supostamente fantasmas de cobertura para elaboração de valor estimado, a famosa proposta de cortesia enviada, ou formação de conluio entre fabricante e distribuidor.

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj. 10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina -Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 3/13

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 18/01/2022 17:40:31.



fls. 6

<http://gadehospitar.com.br/flex-care/>



Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
-Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 4/13

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES e juntado ao RDS 26/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=347926>.

Matéria DOCREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=369256>.



Praia Grande Parceria

Novo sistema de higienização beneficia pacientes acamados

Buscando aprimorar o atendimento aos pacientes, o Hospital Municipal Irmã Dulce de Praia Grande utiliza, em caráter experimental, um equipamento que torna o banho em leito de pessoas acamadas mais prático, rápido e confortável. Denominado Flexcare, o sistema inovador de ducha móvel apresenta vantagens em relação ao banho em leito convencional, oferecendo mais segurança, agilidade e comodidade. “Estamos em fase de testes para avaliarmos a possibilidade de futura implantação do sistema”, observou o diretor de Enfermagem do Irmã Dulce, Adilson Teixeira.

A utilização prática do equipamento pelos profissionais de Enfermagem foi precedida por uma aula sobre seu funcionamento para as equipes no anfiteatro do hospital, com explicações técnicas do representante da empresa fabricante. Constituído por reservatório de água com capacidade para até 20 litros e isolamento térmico para manutenção da temperatura, o equipamento móvel possui painel de controle, recipientes com bicos dosadores para produtos de higiene, como sabonete líquido, shampoo e condicionador, mangueira e ducha ergométrica, entre outros elementos.

A enfermeira Fabiana Dourado, do setor de Educação Continuada, acompanha todo o processo. “A qualidade do banho influencia positivamente em

outros aspectos, como a própria humanização no atendimento”, pontua.

Para o paciente, o equipamento proporciona a agradável sensação do jato de água morna na pele, sem a necessidade de deslocamentos de posição, com segurança e temperatura constante. Pela forma convencional, a higienização no leito é feita por meio de compressas. Para a equipe de Enfermagem, o banho passa a ser mais prático e rápido, exigindo menos utensílios e acessórios para a organização. Entre as vantagens gerais, o sistema proporciona facilidade no transporte, maior eficácia e melhor ergonomia, além de economia de tempo e recursos.

Divulgação HMID/Maitê Morelato



Executado em período experimental, equipamento torna o banho em leito de pessoas acamadas mais prático, rápido e confortável

Fonte:

<http://gadehospitalar.com.br/2017/05/17/novo-sistema-de-higienizacao-benefica-pacientes-acamadas/>

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj. 10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina -Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 5/13



Descrição disponível no site da fabricante Flexcare



Sabonete líquido sem enxágue para banho em pacientes acamados.

Após aquecido, pelo Flexcare basta aplicá-lo sobre a pele do paciente espalhando-o por todo corpo, inclusive por regiões sensíveis como a perineal, realizando completa higiene.

Benefícios

- ✓ Reduz o risco de infecções, auxiliando na prevenção de feridas e na regeneração tecidual, estimulando a circulação do sangue.
- ✓ Sua cor translúcida permite ao profissional de enfermagem inspecionar e avaliar a aparência e o aspecto da pele do paciente durante o banho.
- ✓ Promove bem-estar físico e mental do paciente restrito ao leito, oferecendo limpeza e frescor.

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
-Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 6/13



Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES e juntado ao RDS 26/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=347926>.

Matéria DOCREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=369256>.

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
-Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 7/13



DA INEXISTÊNCIA DO REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO PARA PRODUTO QUE FICAM DIRETAMENTE EM CONTATO COM O PACIENTE:

Devido ao contato direto com o paciente, o Insumo (Sabonete Líquido sem enxágue) deve possuir registro obrigatório junto a ANVISA

Em consulta ao site da ANVISA no link abaixo não foram encontrados nenhum registro de produtos para a marca **NORINCE, FLEXCARE ou GADE**

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/?cnpj=07389929000101> ,

DA EXISTÊNCIA OUTROS EQUIPAMENTOS E FABRICANTES SEM NECESSIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS

A denunciante fabrica o mesmo equipamento com custo de R\$ 0,04 (quatro centavos) por banho sem necessidade de produtos químicos, sendo este somente o custo da água e luz utilizada para utilização do equipamento, a pergunta que se deve fazer quando vai custar aos cofres públicos municipais os produtos químicos e equipamentos da empresa Gade Hospitalar?

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj. 10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina -Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 8/13

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES e juntado ao RDS 26/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=347926>.

Matéria DOCREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=369256>.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 18/01/2022 17:40:31.



fls. 11

Porque a escolha de produtos químicos de alto custo se existem outras empresas no mercado que oferecem a mesma solução com menor custo por banho?

Porque as demais empresas fabricantes do segmento não foram consultadas?

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
-Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 9/13

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 18/01/2022 17:40:31.



fls. 12

DAS CONSIDERAÇÕES

Caso seja constatada a presença das supostas irregularidades apontadas, solicitamos a esta administração pública o cancelamento imediato do processo licitatório por direcionamento direto, e abertura de processo administrativo disciplinar contra as empresa que participaram da formação da base orçamentária, **por conluio e formação de cartel.**

Caso não seja este o entendimento desta administração, solicitamos abertura de processo administrativo disciplinar, por vantagem não prevista a empresa, direcionamento, fraude em processo licitatório.

Solicitamos ainda que o Ministério Público do Estado de São Paulo seja notificado para abertura de processo criminal dos administradores envolvidos na formação de cartel e conluio.

Informamos que foi enviado também cópia desta denúncia para CGU e Ministério Público Federal, bem como às entidades abaixo:

Deputado Federal Kim Patroca Kataguiuri - dep.kimkataguiuri@camara.leg.br

Ouvidoria - ouvidoria@tcm.sp.gov.br

Secretaria Geral Administrativa - sga@saopaulo.sp.leg.br

Secretaria Geral Parlamentar - sgp@saopaulo.sp.leg.br

Procuradoria - procuradoria@saopaulo.sp.leg.br

Consultoria Geral de Economia e Orçamento - cte@saopaulo.sp.leg.br

Centro de Comunicação Institucional - cci@saopaulo.sp.leg.br

Centro de Tecnologia da Informação - cti@saopaulo.sp.leg.br

Assessoria Policial Militar - apmcmstp@policiamilitar.sp.gov.br

Inspetoria da Câmara Municipal - inspetoriadacamara@saopaulo.sp.leg.br

Núcleo Técnico de Controle Interno - controleinterno@saopaulo.sp.leg.br

Ouvidoria - ouvidoria@saopaulo.sp.leg.br

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
-Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 10/13

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES e juntado ao RDS 26/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=347926>.



Vereadores:

Adilson Amadeu - adilsonamadeu@saopaulo.sp.leg.br
 Alessandro Guedes - alessandroguedes@saopaulo.sp.leg.br
 Alfredinho - vereadoralfredinho@saopaulo.sp.leg.br
 André Santos - andresantos@saopaulo.sp.leg.br
 Antonio Donato - donatopt@terra.com.br
 Arselino Tatto - vereadorarselinotatto@gmail.com
 Atílio Francisco - atiliofrancisco@saopaulo.sp.leg.br
 Aurélio Nomura - nomura@saopaulo.sp.leg.br
 Camilo Cristófar - camilocristofaro@saopaulo.sp.leg.br
 Celso Giannazi - contato@celsogiannazi.com.br
 Cris Monteiro - contato@crismonteiro.com.br
 Daniel Annenberg - danielannenberg@saopaulo.sp.leg.br
 Delegado Palumbo - delegadopalumbo@saopaulo.sp.leg.br
 Dr. Sidney Cruz - sidneycruz@saopaulo.sp.leg.br
 Edir Sales - edirsales@saopaulo.sp.leg.br
 Eduardo Suplicy - eduardo.suplicy@saopaulo.sp.leg.br
 Elaine do Quilombo Periférico - elainequilomboperiferico@saopaulo.sp.leg.br
 Eli Corrêa - elicorrea@saopaulo.sp.leg.br
 Eliseu Gabriel - vereador@eliseugabriel.com.br
 Ely Teruel - elyteruel@saopaulo.sp.leg.br
 Erika Hilton - mobilizacao@erikahilton.com.br
 Fabio Riva - vereadorfabioriva@saopaulo.sp.leg.br
 Faria de Sá - arnaldofariadesa@saopaulo.sp.leg.br
 Felipe Becari - felipe.becari@saopaulo.sp.leg.br
 Felipe Franco - felipefranco@saopaulo.sp.leg.br

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
 10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
 -Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 11/13

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES e juntado ao RDS 26/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=347926>.

Matéria DOCREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=369256>.



Fernando Holiday - assessoria@fernandoholiday.com.br
 George Hato - gvhato@saopaulo.sp.leg.br
 Gilson Barreto - gilsonbarreto@saopaulo.sp.leg.br
 Isac Félix - vereadorisacfelix@saopaulo.sp.leg.br
 Jair Tatto - jairtatto@saopaulo.sp.leg.br
 Janaína Lima - janainalimavereadora@gmail.com
 João Jorge - joaojorge@saopaulo.sp.leg.br
 Missionário José Olímpio - contato@missionariojoseolimpio.com.br
 Juliana Cardoso - julianacardosopt@saopaulo.sp.leg.br
 Luana Alves - luanaalvesvereadora@saopaulo.sp.leg.br
 Marcelo Messias - marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br
 Marlon Luz - marlon.luz@saopaulo.sp.leg.br
 Milton Ferreira - drmiltonferreira@saopaulo.sp.leg.br
 Milton Leite - miltonleite@saopaulo.sp.leg.br
 Paulo Frange - paulofrange@saopaulo.sp.leg.br
 Professor Toninho Vespoli - toninhovespoli@saopaulo.sp.leg.br
 Rinaldi Digilio - rinaldidigilio@saopaulo.sp.leg.br
 Roberto Tripoli - contato@robertotripoli.com.br
 Rodolfo Despachante - rodolfodespachante@saopaulo.sp.leg.br
 Rodrigo Goulart - rodrigo@rodrigogoulart.com.br
 Rubinho Nunes - assessoria@rubinhonunes.com.br
 Rute Costa - rutecosta@saopaulo.sp.leg.br
 Sandra Santana - sandrasantana@saopaulo.sp.leg.br
 Sandra Tadeu - sandratadeu@saopaulo.sp.leg.br
 Sansão Pereira - contato@sansaopereira.com.br
 Senival Moura - senival.pt@ig.com.br

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
 10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
 -Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 12/13

Matéria RDS 26/2022. Documento assinado digitalmente por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES e juntado ao RDS 26/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=347926>.

Matéria DOCREC 259/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 26/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=369256>.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 18/01/2022 17:40:31.



fls. 15

Silvia da Bancada Feminista - bancadafeminista@saopaulo.sp.leg.br

Sonaira Fernandes - sonaira@saopaulo.sp.leg.br

Thammy Miranda - assessoriadothammy@gmail.com

Xexéu Tripoli - xexeutripoli@saopaulo.sp.leg.br

Solicitamos também que o denunciante seja comunicada do número e andamento do processo administrativo disciplinar, através do e-mail vendas@elroimedical.com.br

São José/ SC, 26 de Outubro de 2021.

Mychelle Figueiro da Silva

Titular Eireli

Elroi Medical - El-roi Medical Solutions Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Cnpj.
10.335.819/0001-63 Insc. Estadual 255787278, Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José Santa Catarina
-Cep: 88.102-300 Central (48) 3047.4007 Whatsapp (48) 99967-0750- (48) 98838-7988 - 13/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Controlador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Encaminhamento CGM/GAB Nº 058316678

À CGM/CORR,

À CGM/AUDI,

Diante do teor do ofício da CMSP, encaminho o presente para ciência e eventuais providências ou informações.

Atenciosamente,
THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Abdala Aris, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2022, às 19:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058316678** e o código CRC **6EB969FF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Coordenadoria de Auditoria Geral**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: (11) 3113-8234

PROCESSO 6510.2022/0001555-7**Encaminhamento CGM/AUDI Nº 058464614**

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

À CGM/CG**Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atendimento ao Encaminhamento CGM/GAB Nº 058316678, devolvemos o presente com nossa ciência quanto ao Ofício SGP23 n. 25/2022 (058310053) da Câmara Municipal de São Paulo, o qual, por sua vez, encaminha Requerimento RDS nº 26/2022 do Senhor Vereador Rubinho Nunes.

O referido Requerimento contém denúncia encaminhada pela empresa ELROI MEDICAL relatando suposto direcionamento do Pregão Eletrônico nº 712/2021-SMS.G da Secretaria Municipal de Saúde - SMS objetivando o "Registro de Preços para o fornecimento de sabonete líquido sem enxágue destinado a banho em leito com equipamento em comodato", em trâmite no processo 6018.2021/0049648-6.

Em apertada síntese, o denunciante questiona a escolha da Administração do modelo de contratação, tendo em vista que poderiam existir, segundo o alegado, outros mais eficientes.

Em consulta ao Portal E-Negócios, <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/DetalheEvento.aspx?l=WQ4X%2fJnlY9c%3d&e=luP6BQSVJf4%3d>, constatamos que o Pregão Eletrônico nº 712/2021-SMS.G encontra-se suspenso desde o dia 28/10/2021 em decorrência da "necessidade de avaliação de representação formulada pela empresa ELROI MEDICAL, CNPJ sob n.º 10.335.819/0001-63 contra procedimentos da fase interna da licitação".

Desta forma, considerando, principalmente, a suspensão do certame pela Unidade para avaliação e também as informações apresentadas na inaugural, entendemos, s.m.j., que não cabem procedimentos de auditoria para o caso em tela, sem prejuízo de reabertura caso surjam novos elementos.

Por fim, registramos o expediente sob o Protocolo AUDI nº 20220037 para consultas futuras, bem como disponibilizamos o mesmo à DDS para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paula Yoshie Maeda, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 15/02/2022, às 09:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058464614** e o código CRC **67ECDDA7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corregedoria Geral do Município

Rua Libero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7135

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Informação CGM/CORREGEDORIA GERAL Nº 058538340

CGM/CORR - ASSESSORIA JURÍDICA

SENHORA ASSESSORA

Informo a Vossa Senhoria que, consultando nossos registros e até a presente data, nada consta acerca dos fatos aqui constantes.

CARLOS CÉSAR GIRIOLLI

Assessor Técnico I



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Giriolli, Assessor(a)**, em 10/02/2022, às 08:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058538340** e o código CRC **A4C6EA2D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corregedoria Geral do Município

Rua Libero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7135

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Encaminhamento CGM/CORREGEDORIA GERAL Nº 058578599

SMS/GAB

Senhor(a) Secretário(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho o presente Ofício a Vossa Senhoria, para ciência, informações e eventuais providências.

Atenciosamente,

THALITA ABDALA ARIS

Corregedora Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Abdala Aris, Corregedor(a) Geral**, em 10/02/2022, às 23:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058578599** e o código CRC **0F4F28BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Encaminhamento SMS/CG Nº 058654003

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: OFÍCIO CMSP SGP Nº 25/22 - RDS 26/22 INFORMAÇÕES

À

SMS/COCIN

SR. COORDENADOR,

Tendo em vista as informações encartadas no documento CGM/CORREGEDORIA GERAL (058578599), encaminho para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Andreia de Oliveira Abreu, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 11/02/2022, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058654003** e o código CRC **A4F190C4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Controle Interno

Rua General Jardim,36, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 2027-2329/ 2027-2605

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Encaminhamento SMS/COCIN Nº 058721054

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

À Coordenadoria de Administração e Suprimentos (SMS/CAS)

Gabinete do Coordenador

Sr. Adivar Aparecido Cristina,

Considerando o Ofício CMSP/SGP-23 nº 25/22 - RDS 26/22 encaminhado à CGM/GAB, conforme doc. SEI nº 058310053.

Encaminhamos a Vossa Senhoria para fins de ciência, análise, providências e manifestação quanto ao conteúdo do presente processo, restituindo-nos, devidamente instruído e assinado por essa Chefia, **até o dia 23/02/2022**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Oti Shinomata, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 15/02/2022, às 14:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058721054** e o código CRC **66D0FC74**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Administração e Suprimentos**

Rua General Jardim, 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2514

PROCESSO 6510.2022/0001555-7**Encaminhamento SMS/CAS Nº 058783990**

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: OFÍCIO CMSP SGP Nº 25/22 - RDS 26/22 INFORMAÇÕES - DENÚNCIA DE POSSÍVEL FRAUDE DE DIRECIONAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXAGUE PARA BANHO DE LEITO.

PRAZO: 23/02/2022

À

SMS/CG/CPL-1**Sra. Merire,**

Trata-se do Ofício CMSP SGP-023 nº 25/22 encartado em SEI 058310053, que trata da denúncia de possível fraude de direcionamento em processo licitatório realizado pela secretaria municipal da saúde, para aquisição de sabonete líquido sem enxague para banho de leito.

A denúncia trata do edital de pregão eletrônico nº 712/2021/SMS (processo nº 6018.2021/0049648-6).

Assim, SOLICITA-SE:

1. A Secretaria da Saúde e a Controladoria têm conhecimento acerca dos fatos expostos acima?

2. Informar com detalhes quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, em relação aos fatos acima citados, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas.

3. Algo está sendo feito para apurar supostas ilegalidades?

4. O que pode ser feito para supostas ilegalidades serem apuradas?

5. O que pode ser feito para coibir futuras ilegalidades?

6. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Luciano Trindade, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/02/2022, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058783990** e o código CRC **337DB3CC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Comissão Permanente de Licitação-1**

Rua General Jardim, 36, 3º ANDAR - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0001555-7**Encaminhamento SMS/CG/CPL-1 Nº 059872456**

São Paulo, 11 de março de 2022.

À

SMS/CAS

Em atenção à demanda instaurada, informo que temos no Processo 6018.2021/0049648-6 que inaugurou o procedimento licitatório, relacionado a este, em SEI 058648834, manifestação da área técnica requisitante:

" Em consonância com o contido em documento 058461893, a Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CATS) vem através do presente informar que tendo em vista a recomendação da AJ (055592580), serão avaliadas por essa Comissão outras alternativas tecnológicas destinadas ao Banho em Leito de pacientes. Frente a possibilidade das mesmas apresentarem naturezas e características distintas à anteriormente apresentada em Nota Técnica elaborada pela CATS (048575502), sugere-se o cancelamento do presente processo e de todos os atos relacionados ao mesmo. "

E temos em SEI 058656624 do mesmo processo, despacho revogando a licitação, publicado às páginas 139 do DOC de 12/02/22:

"DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6018.2021/0049648-6, **Pregão eletrônico nº 712/2021-SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXÁGUE DESTINADO A BANHO EM LEITO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, em especial o parecer da Coordenadoria Jurídica da Pasta, bem como manifestação da Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde-CATS, a qual adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013– SMS-G, **DECIDO:**

II. DECLARAR REVOGADA, com fundamento no art. 49, 'caput', da Lei nº 8.666/93, o citado processo licitatório, para que sejam analisadas outras alternativas tecnológicas destinadas ao banho de leito de pacientes, frente a possibilidade das mesmas apresentarem naturezas e características distintas ao apresentado no pregão em comento."

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Cristina Pultz de Freitas, Presidente de Comissão de Licitação - Pregoeiro**, em 11/03/2022, às 17:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059872456** e o código CRC **8716B86F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Administração e Suprimentos**

Rua General Jardim, 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2514

PROCESSO 6510.2022/0001555-7**Encaminhamento SMS/CAS Nº 059884720**

São Paulo, 14 de março de 2022.

ASSUNTO: OFÍCIO CMSP SGP Nº 25/22 - RDS 26/22 INFORMAÇÕES - DENÚNCIA DE POSSÍVEL FRAUDE DE DIRECIONAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXAGUE PARA BANHO DE LEITO.

À**SMS/COCIN****Sr. Coordenador,**

Retornamos os autos informando o quanto manifestado pela Comissão Permanente de Licitações - CPL 1 em doc. SEI 059872456:

Em atenção à demanda instaurada, informo que temos no Processo 6018.2021/0049648-6 que inaugurou o procedimento licitatório, relacionado a este, em SEI 058648834, manifestação da área técnica requisitante:

" Em consonância com o contido em documento 058461893, a Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CATS) vem através do presente informar que tendo em vista a recomendação da AJ (055592580), serão avaliadas por essa Comissão outras alternativas tecnológicas destinadas ao Banho em Leito de pacientes. Frente a possibilidade das mesmas apresentarem naturezas e características distintas à anteriormente apresentada em Nota Técnica elaborada pela CATS (048575502), sugere-se o cancelamento do presente processo e de todos os atos relacionados ao mesmo. "

E temos em SEI 058656624 do mesmo processo, despacho revogando a licitação, publicado às páginas 139 do DOC de 12/02/22:]

"DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6018.2021/0049648-6, Pregão eletrônico nº 712/2021-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXÁGUE DESTINADO A BANHO EM LEITO EQUIPAMENTO EM COMODATO, em especial o parecer da Coordenadoria Jurídica da Pasta, bem como manifestação da Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde-CATS, a qual adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013– SMS-G, DECIDO:

II. DECLARAR REVOGADA com fundamento no art. 49, 'caput', da Lei nº 8.666/93, o citado processo licitatório, para que sejam analisadas outras alternativas tecnológicas destinadas ao

banho de leito de pacientes, frente a possibilidade das mesmas apresentarem naturezas e características distintas ao apresentado no pregão em comento."

Cordialmente,



Alexsandro Luciano Trindade
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 14/03/2022, às 09:01.



Roberto Carlos Rossato
Coordenador(a)
Em 15/03/2022, às 08:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059884720** e o código CRC **459824EF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Corregedoria Geral do Município**

Rua Libero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7135

PROCESSO 6510.2022/0001555-7**Encaminhamento CGM/CORREGEDORIA GERAL Nº 060330943****SMS/CG****Senhor(a) Chefe de Gabinete,**

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar as dignas providências de Vossa Senhoria no sentido de que sejam ultimadas as providências requeridas por esta Corregedoria Geral do Município no presente SEI, tendo em vista o tempo decorrido.

A presente solicitação deverá ser atendida com a maior brevidade possível, sob as penas do artigo 230 da Lei nº 8.989/79 de quem tenha o dever de respondê-lo, sem prejuízo da devida responsabilização funcional, em face do que determina o artigo 138, inciso VI e §1º da Lei nº 15.764/2013, e artigos 178, incisos III e XI, e 179, *caput*, da citada Lei nº 8.989/79.

Atenciosamente,

THALITA ABDALA ARIS

Corregedora Geral do Município

**Thalita Abdala Aris**
Corregedor(a) Geral

Em 28/03/2022, às 13:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060330943** e o código CRC **7BE7477E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Encaminhamento SMS/CG Nº 060621993

São Paulo, 28 de março de 2022.

À

SMS/COCIN

SR. COORDENADOR,

Considerando as informações encartadas no documento oriundo da CORREGEDORIA GERAL (060330943), encaminho para conhecimento e providências cabíveis.

Cordialmente,



Márcia Andreia de Oliveira Abreu

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 28/03/2022, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060621993** e o código CRC **F5E89D24**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Controle Interno**

Rua General Jardim, 36, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 2027-2329/ 2027-2605

PROCESSO 6510.2022/0001555-7**Encaminhamento SMS/COCIN Nº 061058979**

São Paulo, 05 de abril de 2022.

À Chefia de Gabinete da SMS (SMS/CG)**Chefe de Gabinete****Ilmo. Sr. Armando Luís Palmieri,**

Em atenção ao encaminhamento sei! n.º 060621993, segue manifestação da área técnica competente, devidamente avalizada por sua coordenação, conforme documentos sei! n.º 059872456 e 059884720:

[...]

Em atenção à demanda instaurada, informo que temos no Processo 6018.2021/0049648-6 que inaugurou o procedimento licitatório, relacionado a este, em SEI 058648834, manifestação da área técnica requisitante:

" Em consonância com o contido em documento 058461893, a Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CATS) vem através do presente informar que tendo em vista a recomendação da AJ (055592580), serão avaliadas por essa Comissão outras alternativas tecnológicas destinadas ao Banho em Leito de pacientes. Frente a possibilidade das mesmas apresentarem naturezas e características distintas à anteriormente apresentada em Nota Técnica elaborada pela CATS (048575502), sugere-se o cancelamento do presente processo e de todos os atos relacionados ao mesmo. "

E temos em SEI 058656624 do mesmo processo, despacho revogando a licitação, publicado às páginas 139 do DOC de 12/02/22:

"DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6018.2021/0049648-6, **Pregão eletrônico nº 712/2021-SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXÁGUE DESTINADO A BANHO EM LEITO EQUIPAMENTO EM COMODATO**, em especial o parecer da Coordenadoria Jurídica da Pasta, bem como manifestação da Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde-CATS, a qual adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013– SMS-G, **DECIDO:**

II. **DECLARAR REVOGADA** com fundamento no art. 49, 'caput', da Lei nº 8.666/93, o citado processo licitatório, para que sejam analisadas outras alternativas tecnológicas destinadas ao banho de leito de pacientes, frente a possibilidade das mesmas apresentarem naturezas e características distintas ao apresentado no pregão em comento."

[...]

Sem mais, reiteramos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Antonio Carlos Franco
Coordenador(a) Geral
Em 06/04/2022, às 08:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061058979** e o código CRC **4CCDBACE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Encaminhamento SMS/CG Nº 061098687

São Paulo, 06 de abril de 2022.

ASSUNTO: OFÍCIO CMSP SGP Nº 25/22 - RDS 26/22 INFORMAÇÕES

À

CGM/CORREGEDORIA GERAL

SRA. DRA. CORREGEDORA,

Com os nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento (060330943), restituímos o expediente com a manifestação da área técnica desta Pasta, conforme documentos (059872456- 059884720).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 07/04/2022, às 08:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061098687** e o código CRC **5F767D02**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corregedoria Geral do Município

Rua Libero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7135

PROCESSO 6510.2022/0001555-7

Encaminhamento CGM/CORREGEDORIA GERAL Nº 061220653

CGM/CG

SENHOR CONTROLADOR,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial o Encaminhamento 059872456, visando a subsidiar resposta ao Ofício da Câmara Municipal - Ofício SGP-23 nº 25/22.

Atenciosamente,

THALITA ABDALA ARIS

Corregedora Geral do Município



Thalita Abdala Aris
Corregedor(a) Geral
Em 07/04/2022, às 18:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061220653** e o código CRC **F00D8AAB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Controlador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

Ofício nº 061262100/2021/CGM-G

Assunto: OF-SGP23 nº 25/2022

Senhor **Milton Leite**,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo o presente expediente para ciência das informações prestadas pelas unidades, conforme encaminhamento (059872456).

Ao ensejo, aproveito para consignar a expressão de minha elevada consideração.

Respeitosamente,
THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor **MILTON LEITE**
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados



Thalita Abdala Aris
Chefe de Gabinete
Em 12/04/2022, às 17:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061262100** e o código CRC **F2826F89**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2022/0001555-7

SEI nº 061262100